



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.gov.br

DECRETO N° 23.439, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 31/10/2024
Edição nº 2836 conforme art. 1º, § 1º

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.439, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.661	0,00	55.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação	2.661	55.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				55.000,00	55.000,00

TOTAL GERAL R\$ 55.000,00





**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 - Edição 3.836
quinta, 31 de outubro de 2024
Página 05 de 68

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 472.583,99 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrá por conta dos recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 30 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.661	472.583,99
TOTAL DO ÓRGÃO				472.583,99

TOTAL GERAL R\$ 472.583,99

DECRETO N° 23.439, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuíadas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 30 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.1.90.13 Obrigações Patronais	- 2.661	0,00	55.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	- 2.661	55.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				55.000,00	55.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 55.000,00	

DECRETO N° 23.440, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com recursos oriundos de Tendência de Excesso de Arrecadação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II e § 3º; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, c; e

CONSIDERANDO a tendência de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º serão acorridas pelos recursos oriundos de Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme demonstrado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 30 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO:	2600 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO (R\$)
10 302 0705 1.210	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 600	310.000,00
10 302 0705 1.212	319004 - Contratação por Tempo Determinado	1 600	20.000,00

dom.pmvba.gov.br